



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 350 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 27.400.000,00 (Vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 26.922,600,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 477.400,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária.....	668.000,00
Receita Patrimonial.....	195.000,00
Transferências Correntes.....	25.488.400,00
Outras Receitas Correntes.....	90.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF.....	(2.571.400,00)
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Credito	
Alienação de Bens.....	50.000,00
Transferências de Capital..	3.430.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.400.000,00</b>

**Art. 3º** – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [prefeitura@carrapateira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@carrapateira.pb.gov.br)–  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	13.084.000,00
Outras Despesas Correntes.....	9.641.600,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos ..	3.932.000,00
Amortização da Dívida.....	265.000,00

3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....477.400,00

TOTAL 27.400.000,00

**Art. 4º** A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	1.248.450,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	515.550,00
Secretaria de Administração.....	3.740.000,00
Secretaria de Finanças.....	488.000,00
Secretaria de Cultura.....	115.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	85.000,00
Secretaria de Saúde.....	3.160.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	3.216.000,00
Secretaria de Educação.....	8.680.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	1.037.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	395.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	3.754.600,00
Secretaria de Agricultura.....	346.000,00
Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.....	67.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....	75.000,00
Reserva de Contingência.....	477.400,00
TOTAL	27.400.000,00

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta Por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

**Art. 6º** – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [prefeitura@carrapateira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@carrapateira.pb.gov.br)–  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

I – Orçamento Fiscal	R\$	20.097.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	7.303.000,00
TOTAL	R\$	27.400.000,00

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 07 de dezembro de 2022.

*Marineidia da Silva Pereira*  
**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal